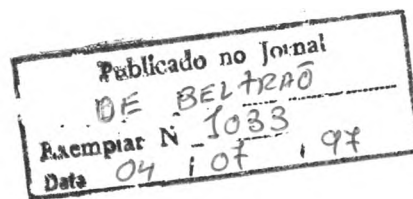




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

LEI N.º 021/97
02 JULHO DE 1997



SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de terreno destinado a futuras instalações de indústria no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo municipal a adquirir imóvel, localizado na Fazenda São Jorge, Linha Santo Antônio, às margens da PR 475, lote N.º B.68.1.1 com 175m (cento e setenta e cinco) metros de frente para a mesma e 103m (cento e três) metros de fundo, tendo 18.025² (dezoito mil e vinte e cinco) metros quadrados de propriedade do Sr. Vital Gaio.

Art. 2º - O presente terreno terá como fins específicos, futuras instalações de indústria no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, conforme avaliação efetuada pela Comissão nomeada pela Portaria N.º 016/97 de 09 de junho de 1997.

Art. 3º O terreno será cedido em sistema de comodato, conforme Lei de industrialização a ser estabelecida pelo Executivo Municipal a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 02 dias do mês julho de 1997.


Luis Raimundo Corti
Prefeito

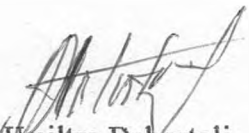
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO

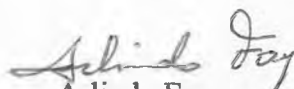
Conforme Ata N.º 02/97, elaborada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria N.º 016/97, que após ter efetuado verificação in loco dos terrenos, do Sr. Vital Gaio, Armando Antônio Thomaz e Germano Raitz, ambas localizadas às margens da PR 475, emite seu parecer favorável a aquisição do terreno do Sr. Vital Gaio, tendo o mesmo 18.025m² (dezoito mil e vinte e cinco) metros quadrados, e avaliado pela mesma no valor de 11.000,00(onze mil reais).

São Jorge D'Oeste, aos dez dias do mês de junho de 1997.

É o parecer.

Membros da Comissão Avaliadora:


Adelarte Umiltro Debortoli


Arlindo Fay


Aldoir Picinin